



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.548, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a redução dos subsídios do Secretário de Finanças.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII, X e XII e XVII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura administrativa municipal para melhor gerir os recursos públicos;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Finanças, na redução do próprio salário, em prol da contenção dos gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do mês de novembro de 2018, em virtude da contenção de gastos, o Secretário de Finanças, o sr. Luiz Alberto Letti, deixará de receber o subsídio de nível 003 – Secretário Municipal, correspondente à R\$ 7.195,40 (sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), e passará a receber o subsídio referente ao nível C2, que perfaz, atualmente, o valor de R\$ 3.620,91 (três mil seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. A redução de subsídios ocorrerá sem prejuízo da carga horária já desempenhada pelo Secretário.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal